

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## Decreto Nº 6342

TRANSPOSIÇÃO de créditos orçamentários, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada conforme Art.51 da Lei 1236 de 19 de Julho de 2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.820.460,76 (Cinco Milhões Oitocentos e Vinte Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Setenta e Seis Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| CRÉDITO                                                                                     |       |                  |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|--------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                        | FICHA | FONTE DE RECURSO | VALOR (R\$)  |
| 01.01.01.01.031.0001.2005.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS           | 41    | 100              | 20.000,00    |
| 02.02.01.04.122.0007.2008.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA     | 108   | 100              | 43.300,00    |
| 02.02.01.04.122.0007.2008.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 111   | 100              | 24.300,00    |
| 02.06.01.04.122.0028.1012.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 245   | 100              | 335.157,22   |
| 02.06.01.04.122.0032.2045.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL      | 262   | 170              | 500.000,00   |
| 02.06.01.04.122.0032.2045.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                            | 267   | 100              | 175.000,00   |
| 02.06.01.04.122.0032.2045.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA       | 268   | 100              | 52.611,08    |
| 02.06.01.04.128.0028.2038.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA     | 308   | 100              | 200.000,00   |
| 02.07.01.12.122.0044.2081.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA     | 344   | 101              | 370,00       |
| 02.07.01.12.361.0040.2249.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA     | 368   | 101              | 58.000,00    |
| 02.07.01.12.362.0042.2072.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA     | 381   | 101              | 57.000,00    |
| 02.07.01.12.365.0037.2277.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                             | 383   | 101              | 72.710,00    |
| 02.07.01.12.366.0043.2285.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA     | 1300  | 101              | 500,00       |
| 02.07.01.12.367.0042.2073.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA     | 418   | 101              | 165.000,00   |
| 02.08.01.13.391.0047.1022.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA     | 456   | 100              | 50.000,00    |
| 02.14.01.04.122.0099.1041.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 976   | 100              | 257.000,00   |
| 02.14.01.04.122.0099.2191.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA     | 985   | 100              | 4.000,00     |
| 02.15.01.10.301.0109.1035.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA     | 1069  | 102              | 2.495.512,46 |
| 02.15.01.10.301.0109.1035.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 1070  | 102              | 1.000.000,00 |
| 02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                | 1077  | 259              | 250.000,00   |
| 02.15.01.10.302.0110.2214.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA       | 1135  | 102              | 10.000,00    |
| 02.16.02.04.122.0121.2231.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 1342  | 157              | 50.000,00    |
| TOTAL                                                                                       |       |                  | 5.820.460,76 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| ANULAÇÃO                                                                                |       |                  |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|-------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                    | FICHA | FONTE DE RECURSO | VALOR (R\$) |
| 01.01.01.01.031.0001.2002.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 9     | 100              | 10.000,00   |
| 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 23    | 100              | 10.000,00   |
| 02.02.01.04.122.0007.2012.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 123   | 100              | 67.600,00   |
| 02.06.01.04.122.0028.1008.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 241   | 100              | 100.000,00  |
| 02.06.01.04.122.0028.1009.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 242   | 100              | 50.000,00   |
| 02.06.01.04.122.0028.1011.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 244   | 100              | 80.000,00   |
| 02.06.01.04.122.0028.2039.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 246   | 100              | 261.999,22  |
| 02.06.01.04.122.0032.1013.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 259   | 170              | 500.000,00  |
| 02.06.01.04.122.0032.2049.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                         | 282   | 100              | 227.611,08  |
| 02.06.01.04.331.0028.2041.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | 309   | 100              | 43.158,00   |

|                                                                                             |      |     |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------------------|
| 02.07.01.12.122.0044.2081.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 1298 | 101 | 370,00              |
| 02.07.01.12.361.0037.2276.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                             | 361  | 101 | 72.710,00           |
| 02.07.01.12.361.0040.2066.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL      | 365  | 101 | 58.000,00           |
| 02.07.01.12.361.0042.2070.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA     | 371  | 101 | 222.000,00          |
| 02.07.01.12.361.0043.2076.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA     | 374  | 101 | 500,00              |
| 02.08.01.13.391.0047.1021.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA     | 455  | 100 | 50.000,00           |
| 02.14.01.04.122.0099.2192.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                | 989  | 100 | 4.000,00            |
| 02.14.01.04.122.0099.2192.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA     | 990  | 100 | 257.000,00          |
| 02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL      | 1072 | 102 | 3.495.512,46        |
| 02.15.01.10.301.0109.2206.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 1082 | 259 | 250.000,00          |
| 02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                | 1123 | 102 | 10.000,00           |
| 02.16.02.04.122.0121.2229.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA     | 1212 | 157 | 50.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                                                                                |      |     | <b>5.820.460,76</b> |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 3 de Janeiro de 2022  
**ANGELO OSWALDO DE ARAUJO**  
**SANTOS:055593596**  
53  
**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**  
**Ordenador de Despesas**

Assinado digitalmente por ANGELO OSWALDO  
DE ARAUJO SANTOS:05559359653  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=27489125000183, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=  
ANGELO OSWALDO DE ARAUJO  
SANTOS:05559359653  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
OURO PRETO